



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o Anexo da Lei nº 4.048, de 8 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ações Governamentais para o Período 2019/2021.

Art. 1º O quadro constante da página 21 do Anexo da Lei nº 4.048, de 8 de janeiro de 2019, que contém as Ações Integrantes do Programa da Unidade 005 - Procuradoria Geral do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Programa.....: 2001 – ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA
Órgão.....: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade.....: 005 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Subunidade.....: 004 – ASSES. JURÍDICA – CONTENCIOSA
Função.....: 02 – JUDICIÁRIA
Subfunção.....: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA
Objetivos.....: participação da comunidade no processo de gestão

Câmara Municipal de Santa Luzia - PL 003/2019 - 2019-01-15

Exercícios	2018	2019	2020	2021
Recursos Financeiros:	6.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.020.000,00

Ação	Produtos e Unidade de Medida			
2316 – PAGTO. DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	Manutenção / Unidade - Unidade			
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas por Exercício	1	1	1	1
Metas Financeiras por Exercício	6.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.020.000,00
Região:	Supervisor:			
Fontes de Recurso:	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS”			
2018–RECURSOS ORDINÁRIOS				
2019–RECURSOS ORDINÁRIOS				
2020–RECURSOS ORDINÁRIOS				
2021–RECURSOS ORDINÁRIOS				

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Art. 2º O quadro constante da página 1 do Anexo da Lei nº 4.048, de 8 de janeiro de 2019, que contém o Resumo do PPA por órgãos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“RESUMO DO PPA

Resumo por Órgãos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021
01	PODER LEGISLATIVO	14.620.000,00	16.010.000,00	14.902.000,00	14.043.000,00
02	PODER EXECUTIVO	281.304.000,00	225.700.000,00	233.118.600,00	242.584.700,00
03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	37.900.000,00	42.000.000,00	42.690.000,00	43.740.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA	13.305.200,00	110.199.000,00	111.467.500,00	113.558.500,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.469.000,00	5.389.000,00	5.442.000,00	5.495.000,00
06	FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	702.000,00	702.000,00	713.000,00	724.000,00
TOTAL.....		353.300.200,00	400.000.000,00	408.333.100,00	420.145.200,00”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 21 de janeiro de 2019.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MENSAGEM Nº 002/2019.

Santa Luzia, 21 de janeiro de 2019.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “*Altera o Anexo da Lei nº 4.048, de 8 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ações Governamentais para o Período 2019/2021.*”

O Projeto de lei *sub examine* visa corrigir erro material constante do Anexo da Lei nº 4.048, de 2019, no que concerne à previsão orçamentária para o exercício financeiro de 2020, para a Procuradoria Geral do Município, na ação relativa a pagamento de sentenças judiciais.

O lapso ocorrido por ocasião da digitação do valor da citada previsão orçamentária no Plano Plurianual de Ações Governamentais para o período 2019/2021 fez com que a quantia prevista para o pagamento de sentenças judiciais da Procuradoria ficasse registrada, na página 21 do Anexo da referida Lei, como sendo de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), ao invés de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme ora se busca a retificação por meio do presente Projeto.

Desse modo, o quadro integrante da página 21 do Anexo da Lei nº 4.048, de 2019, que contém as Ações Integrantes do Programa, nos termos do Projeto em exame, terão modificados os valores apresentados para “Recursos Financeiros”, do exercício de 2020, para o Poder Executivo, na Subunidade Assessoria Jurídica – Contenciosa, da Unidade Procuradoria Geral do Município, no “Programa 2001 - Administração Participativa”, bem como para as “Metas Financeiras por Exercício”, quanto ao exercício de 2020, da “Ação 2316 – Pgto de sentenças judiciais”.

No quadro a seguir, aponto especificamente os dados que estão sendo objeto da alteração ora proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

“AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Programa: 2001 – ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 005 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Subunidade: 004 – ASSES. JURÍDICA – CONTENCIOSA

Exercícios	2020
Recursos	1.000.000,00
Financeiros:				
.....			
2316 – PAGTO. DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS			
.....			2020	
Metas Financeiras por Exercício			1.000.000,00	
.....”			

Ressalte-se que a falha relativa à quantia a ser prevista no orçamento de 2020, para a Procuradoria Geral do Município, acabou por ocasionar um desacerto na somatória deste mesmo exercício financeiro, no que tange ao Poder Executivo e ao resumo por órgãos, o que, por conseguinte, também está sendo objeto de alteração por este Projeto de lei, no quadro constante da página 1 do Anexo, que contém o Resumo do PPA, da Lei nº 4.048, 2019, conforme abaixo disposto:

“RESUMO DO PPA

Resumo por Órgãos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021
02	Poder Executivo.....			233.118.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

TOTAL408.333.100,00.....”

Assim, as alterações sugeridas tanto no art. 1º, quanto no art. 2º da proposição têm por finalidade tão somente sanar os erros constantes da Lei nº 4.048, de 2019, no que tange ao valor apresentado para a previsão orçamentária de 2020, na Procuradoria Geral do Município, e no que concerne à quantia disposta relativa ao total apresentado para o Poder Executivo e ao “resumo por órgãos” no citado exercício financeiro.

Certo de que este Projeto de lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, **submeto-o a exame e votação, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno dessa respeitável Casa.**

Cordialmente,

**PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166**

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA**